



AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis
Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil**PROPOSTA DE FRETE Nº ME250612074**

Cliente TANAC S/A

Ref. Cliente

Modal	Marítimo FCL	Natureza	Exportação	Incoterm	CFR	Frequencia	Semanal
Validade	27/06/2025	Transit Time	Aprox. 45 Dia(s)	FT. Origem	14 Dia(s)	FT. Destino	7 Dia(s)
POL	RIO GRANDE (BRRIG)			POD	LAEM CHABANG, THAILAND (THLCH)		
Via	ITAPOA (BRIOA) - SINGAPORE, SINGAPORE (SGSIN)						
Armador	MAERSK LINE						

FRETE**DESPESAS** 20 DRY

FRETE INTERNACIONAL (POR CNTR) USD 700,00

TAXAS DE ORIGEM**DESPESAS** 20 DRY

BL FEE (POR DOCUMENTO) BRL 420,00

CAPATAZIA (POR CNTR) BRL 1.065,00

EXP (POR CNTR) USD 60,00

Somatório considerando 1 BLs e os seguintes equipamentos: 1 x 20 DRY**BRL 1.485,00****USD 760,00****Observações**

Cotação considerando BL direto do Armador. Sujeito a custos de express/telex/originais destino.

****CONDIÇÕES SPOT BOOKING:**

- CUSTOS ADICIONAIS EM CASO DE CANCELAMENTO E / OU TRANSFERENCIA DA RESERVA CFME POLÍTICA DE ARMADOR
- VALIDADE: AS TARIFAS MUDAM DIARIAMENTE, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE VAGAS NOS NAVIOS.
- SUJEITO A APLICAÇÃO DE NOVO FRETE EM CASOS DE ROLAGEM.

ESPAÇO DISPONIVEL NOS NAVIOS COM ETD EM: 21/07, 28/07 E 04/08

**** Validade:** Frete válido para cargas embarcadas até a data mencionada no campo 'Validade' acima (BL ON BOARD DATE). Embarques após esta data estarão sujeitos a variações de frete, conforme política do armador.**** Transit time** é estimado, sujeito a alteração.**** Rota** é definida pelo armador, está sujeito a alteração.**** Esta cotação e suas condições** são válidas por 5 dias corridos mediante confirmação por escrito do cliente. Após esse período a oferta perde sua validade.**** Todas as cotações** são sujeitas às taxas-padrão, flutuantes e sujeitas a General Rate Increase (GRI).**** Sujeito a custos adicionais** em caso de B/L Express Release / Telex Release / Originais no destino (conforme o armador e apenas se solicitado)**** Embarque** sujeito a IOF de 3,5% conforme Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025.